



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas

Recebido em: 30/1/23

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.272, de 26 de janeiro de 2023.**

**EM REGIME DE URGÊNCIA!**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 (um) Professor de Língua Portuguesa – 24 horas, 01 (um) Professor de Língua Inglesa – 24 horas, 01 (um) Professor de Ensino Religioso – 24 horas, 02 (dois) Professores de Matemática – 24 horas, 18 (dezoito) Professores de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano – 24 horas, 21 (vinte e um) Professores de Educação Infantil – 44 horas, 06 (seis) Pedagogos – 40 horas, 11 (onze) Serventes – 40 horas – e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 01 (um) Professor de Língua Portuguesa – 24 horas, 01 (um) Professor de Língua Inglesa – 24 horas, 01 (um) Professor de Ensino Religioso – 24 horas, 02 (dois) Professores de Matemática – 24 horas, 18 (dezoito) Professores de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano – 24 horas, 21 (vinte e um) Professores de Educação Infantil – 44 horas, 06 (seis) Pedagogos – 40 horas, 11 (onze) Serventes – 40 horas, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**Art. 2º** A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.447 – 319004, 2.448 – 319004, 2.101 – 319004, 2.090 - 319004 e 2.030 - 319004.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS-RS, 26 de janeiro de 2023.

**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

**ALCINDO DE AZEVEDO**, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 (um) Professor de Língua Portuguesa – 24 horas, 01 (um) Professor de Língua Inglesa – 24 horas, 01 (um) Professor de Ensino Religioso – 24 horas, 02 (dois) Professores de Matemática – 24 horas, 18 (dezoito) Professores de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano – 24 horas, 21 (vinte e um) Professores de Educação Infantil – 44 horas, 06 (seis) Pedagogos – 40 horas, 11 (onze) Serventes – 40 horas – e dá outras providências.*

Através do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa autorização para contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 (um) Professor de Língua Portuguesa – 24 horas, 01 (um) Professor de Língua Inglesa – 24 horas, 01 (um) Professor de Ensino Religioso – 24 horas, 02 (dois) Professores de Matemática – 24 horas, 18 (dezoito) Professores de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano – 24 horas, 21 (vinte e um) Professores de Educação Infantil – 44 horas, 06 (seis) Pedagogos – 40 horas e 11 (onze) Serventes – 40 horas –, em face das seguintes situações:

- Afastamento da Servidora Leticia Henke Thomas, ocupante do cargo de Professor de Língua Portuguesa, matrícula 3494-0, para exercício da função de Direção da EMEF Rui Barbosa;
- Afastamento do Servidor Rafael Blumm, ocupante do cargo de Professor de Língua Inglesa, matrícula 3634-0, para exercício da função de Vice Direção da EMEF Balduino Robinson;
- Afastamento do Servidor Carlos Luiz Bender, ocupante do cargo de Professor de Ensino Religioso, matrícula 3439-8, por motivo de licença saúde;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

- Afastamento da Servidora Susana Stapassola Stahl, ocupante de 2 (dois) cargos de Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, matrículas 655-6 e 1143-6, por motivo de licença saúde;
- Afastamento da Servidora Rosane Fatima Soares, ocupante de 2 (dois) cargos de Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, matrículas 1142-8 e 2109-1, por motivo de licença saúde;
- Afastamento da Servidora Abigail Marlouva Dreher Sander, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, matrícula 899-0, por motivo de licença maternidade;
- Afastamento da Servidora Kelly Janaina Port Winter, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, matrícula 3517-3, por motivo de licença maternidade;
- Afastamento da Servidora Luciana Fogaça dos Santos, ocupante de 2 (dois) cargos de Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, matrículas 1112-6 e 1420-6, para exercício da função de Direção da EMEF Marechal Candido Rondon;
- Afastamento da Servidora Lisandra Oliveira da Silva, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, matrícula 1693-4, para exercício da função de Direção da EMEF Marechal Candido Rondon;
- Afastamento da Servidora Michela da Silva, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, matrícula 1114-2, para exercício da função de Direção da EMEF Frederico Ritter;
- Afastamento da Servidora Fabiola Lira Pereira Wolff, ocupante de 2 (dois) cargos de Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, matrículas 901-6 e 3254-9, para exercício da função de Vice Direção da EMEF Frederico Ritter;
- Afastamento da Servidora Lisandra Oliveira da Silva, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, matrícula 3200-0, para exercício da função de Vice Direção da EMEF Marechal Candido Rondon;
- Afastamento da Servidora Camili Beatris Ritter, ocupante de 2 (dois) cargos de Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, matrículas 1079-0 e 1721-3, para exercício da função de Direção da EMEF Marechal Águas Brancas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

- Afastamento da Servidora Cristiane Huff, ocupante de 2 (dois) cargos de Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, matrículas 1697-7 e 3178-0, para exercício da função de Direção da EMEF Marechal Candido Rondon;
- Afastamento da Servidora Janete Torres Santana, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, matrícula 907-5, para exercício da função de Direção da EMEI Lauro Milton Volkart;
- Afastamento da Servidora Iara Teresinha de Mello de Paula, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula 3118-6, por motivo de licença saúde;
- Afastamento da Servidora Lucinara de Oliveira Fassbinder, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula 4124-6, por motivo de licença saúde;
- Afastamento da Servidora Cheila Cecilia Petzinger Wingert, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula 2630-1, por motivo de licença saúde;
- Afastamento da Servidora Bruna Camila dos Santos, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula 2441-4, por motivo de licença saúde;
- Afastamento da Servidora Ana Leticia Weyand de Oliveira, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula 2461-9, para exercício da função de Direção da EMEI Amiguinhos;
- Afastamento da Servidora Edimara de Andrade de Oliveira, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula 2132-6, para exercício da função de Direção da EMEI Aquarela do Saber;
- Afastamento da Servidora Maria Bohrer, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula 2784-7, para exercício da função de Direção da EMEI Bem Me Quer;
- Afastamento da Servidora Janaina Correa Schell, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula 2629-8, para exercício da função de Direção da EMEI Remito Rene Haack;
- Afastamento da Servidora Cassia Staudt, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula 2128-8, para exercício da função de Direção da EMEI Waldemar Augusto Dreher;



- Afastamento da Servidora Virginia Mapelli, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula 2911-4, para exercício da função de Direção da EMEI Recanto das Travessuras;
- Afastamento da Servidora Patricia Pontes Chaves, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula 2131-8, para exercício da função de Apoio Técnico Pedagógico;
- Exoneração do Servidor Márcio Juliano de Souza Nunes, ocupante do cargo de Servente, matrícula 4177-7, que se encontrava lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Além das situações acima elencadas, há necessidade de contratação de mais 10 Professores de Educação Infantil, 10 Serventes e 06 Pedagogos – Supervisão Escolar.

A autorização da contratação emergencial dos Pedagogos e dos Serventes se faz necessária em virtude da demanda por tais profissionais e da falta de aprovados em concurso público para supri-la.

Quanto aos Professores de Educação Infantil, importante se faz tecermos as seguintes considerações:

O Município de Três Coroas sempre zelou pela qualidade do ensino de seus alunos, o que se verificava na educação infantil quando garantia a presença de Professor Titular na integralidade do período de oferta de aulas.

Entretanto, tal situação foi modificada no ano de 2019, quando o então Administrador Municipal entendeu por alterar o horário de docência dos Professores de Educação Infantil de aproximadamente 6 horas diárias, 5 dias por semana, para 7 horas e 20 minutos, 4 vezes por semana.

Ocorre que tal alteração trouxe danosas consequências na qualidade do ensino público, eis que não há professores titulares suficientes para cobrir as 12 horas diárias da educação infantil integralmente, ficando os alunos, em algumas ocasiões, aos cuidados de auxiliares quando da ausência de professor, o que não se pode mais admitir.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

Com base nisso, a atual Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, passou a efetuar estudos a fim de corrigir tal conduta, chegando à conclusão de que a solução mais viável seria uma readequação da jornada diária dos professores de educação infantil.

Assim, ao invés de trabalharem em sala de aula 4 dias por semana, com carga horária diária de 7:20h, os professores passarão a exercer uma jornada de 6h diárias, 5 vezes por semana, o que solucionará a falta de profissional habilitado para as mais diversas atividades pedagógicas da educação infantil, oportunizando assim ao aluno a presença de um professor em tempo integral.

Entretanto, para que seja possível tal readequação, há necessidade de chamamento de 27 professores de educação infantil, além dos 12 afastados, seja por motivo de saúde ou por exercício em direção e vice direção de escola, acima elencados.

Atualmente, existem 17 cargos criados que se encontram vagos. Diante disso, a Administração Municipal procederá a imediata nomeação de 17 concursados para tomarem posse de seu cargo assim que restar a presente demanda aprovada.

Por se tratar de situação urgente em virtude do início das aulas, a princípio o Município pretende contratar emergencialmente mais 10 professores de educação infantil a fim de resolver integralmente a questão, que deverá ser definitivamente solucionada posteriormente com a criação de novos cargos acaso se verifique a existência de orçamento suficiente para tanto após a elaboração de impacto econômico-financeiro.

Informamos, outrossim, que estamos encaminhando o presente projeto somente nesta data em virtude do recesso da Câmara de Vereadores, eis que encaminhá-lo antes do dia 15 de dezembro de 2022 (última sessão) descaracterizaria a emergência das contratações, que se fazem imprescindíveis somente a partir do dia 13 de fevereiro do ano corrente, quando do início do período letivo.

Por derradeiro, informamos que há aprovados em concurso para os cargos de professor de língua portuguesa, língua inglesa, ensino religioso e de educação infantil (Edital de Concurso nº 001/2020) a serem contratados. Além disso, há aprovados em processo seletivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

para a contratação emergencial de servente (Edital nº 002/2023), professor de educação infantil, de matemática, do 1º ao 5º ano (Edital nº 005/2023) e pedagogo (Edital 001/2022).

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação, **em regime de urgência**, desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 26 de janeiro de 2023.

  
**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal